



PREFEITURA DE  
**BOA VISTA**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 301/2024/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **Município de Boa Vista-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. **CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 81081 SSP/RR e CPF nº 323.585.902-10, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Doutor Zanny, nº 637 - São Francisco, no Município de Caracarái/RR, CEP nº 69.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.494.536/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **CLEITON QUEIROZ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 000433/0-3 CRC/RR e inscrito no CPF nº 112.317.342-72, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, nº 2045 - Centro, no Município Caracarái/RR, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 301/2024/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 6669/2023/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº 301/2024/SMEC por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, contado a partir de **21 de novembro de 2024** - referente a **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDERLEIDE BARAÚNA BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** – conforme especificado no Parecer Técnico nº 233/2024/SMO/IE (NUP 00000.9.398816/2024) e Parecer Jurídico 150-02/2024 – PGM/PLC NUP (00000.9.420389/2024) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II c/c artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO**

2.1 – Fica **prorrogada** a **Ordem de Serviço nº 010/2024** por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir de **21 de setembro de 2024**, conforme especificado no Parecer Técnico nº 233/2024/SMO/IE (NUP 00000.9.398816/2024) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos II c/c artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.059, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;**

1



PREFEITURA DE  
**BOA VISTA**

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

b) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.361.0020.2.065, **Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00, **Fontes de Recursos:** FUNDEB.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

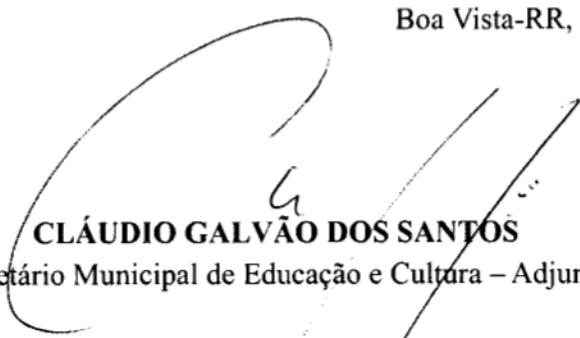
#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 001/2022/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 301/2024/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:

  
**CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Adjunto

PELA CONTRATADA:

**CLEILTON QUEIROZ DA SILVA - Administrador**  
11231734272

Assinado de forma digital por  
CLEILTON QUEIROZ DA SILVA -  
Administrador - 11231734272  
Dados: 2024.09.17 10:36:52  
-04'00"

**CLEITON QUEIROZ DA SILVA**  
CQS Comércio e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Luan Carlos CIC/CPF: 036.419.952-05  
2. Michalison Almeida CIC/CPF: 002.89751278

